

**EDITAL Nº 002/2020 DE PROCESSO SELETIVO PARA O SEMESTRE 01/2021
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS – UNIFASB**

Dispõe sobre as inscrições para o processo seletivo para ingresso no semestre 01/2021 para admissão nos cursos de Graduação em Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia ministrados na modalidade presencial, do Centro Universitário São Francisco de Barreiras – UNIFASB.

O Reitor do Centro Universitário São Francisco de Barreiras – UNIFASB, credenciado pela portaria do MEC nº 1.576 de 10 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no semestre 01/2021 para admissão nos cursos de Graduação em Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia ministrados na modalidade presencial. A organização e execução do certame será de responsabilidade da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

1. DOS CANDIDATOS

1.1. É considerado candidato ao preenchimento das vagas, a pessoa que concluiu o Ensino Médio nos termos da legislação em vigor e tenha realizado a inscrição para este processo seletivo dentro das regras deste Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo para ingresso no semestre 01/2021 do UNIFASB será de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2020, exclusivamente, pela internet, no site <http://vestibular.fasb.edu.br/>.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. O ingresso do(a) candidato(a) poderá ocorrer de duas formas distintas:

2.3.1. Por meio da realização da Redação Online, ou;

2.3.2. Utilizando a nota do ENEM, desde que esta seja igual ou maior que 300 (trezentos) pontos.

2.3.2.1. Para ingressar utilizando a nota do ENEM, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, informar a nota obtida.

2.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) o completo e correto fornecimento de dados no ato da inscrição e, sendo assim, após sua confirmação, não serão permitidas alterações.

2.5. O(a) candidato(a), no ato da inscrição deverá marcar a sua escolha de curso entre os oferecidos, sendo que após a efetivação da mesma, não será aceito pedido de mudança.

2.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.7. O(a) candidato(a) que, no momento da inscrição e/ou da prova, ainda depender de resultados de exames finais para conclusão do ensino médio, poderá excepcionalmente participar deste processo seletivo, mas deverá apresentar no ato da matrícula, o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, sob pena de ser, irreversivelmente, desclassificado.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. As vagas em concurso estão dispostas conforme o quadro abaixo:

CÓDIGO	CURSO	Nº. VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
AGR	AGRONOMIA	60	Matutino	05 anos
BIO	BIOMEDICINA	60	Noturno	04 anos
CCT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	60	Noturno	04 anos
DIRMAT	DIREITO	60	Matutino	05 anos
DIRNOT		140	Noturno	05 anos
EDF	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	Noturno	04 anos
ENFMAT	ENFERMAGEM	32	Matutino	05 anos
ENFNOT		32	Noturno	05 anos
FAR	FARMÁCIA	50	Noturno	05 anos
FISMAT	FISIOTERAPIA	40	Matutino	05 anos
FISNOT		40	Noturno	05 anos
PSIMAT	PSICOLOGIA	40	Matutino	05 anos
PSINOT		40	Noturno	05 anos

4. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO ONLINE

4.1. O texto desenvolvido pelo candidato deve ser de autoria própria, obedecendo as regras da escrita formal da língua portuguesa.

4.2. Os critérios utilizados para a correção das redações são: a) as redações serão avaliadas de zero a 100 (cem) pontos; b) serão levados em conta 3 (três) itens básicos: estruturação, coerência e gramática; c) o item estruturação deverá conter: introdução, desenvolvimento e conclusão, somando-se o total de 30 (trinta) pontos; d) o item coerência (coesão) deverá conter: raciocínio lógico e aprofundamento, somando o total de 15 (quinze) pontos; e) o item gramática somará o total de 15 (quinze) pontos.

4.3. O(a) candidato(a) após iniciar a realização da Redação terá até 1 (uma) hora para concluir o seu envio.

4.4. Ao acessar a página para realizar a Redação, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que sua conexão com a internet está satisfatória para concluir todo o processo até o envio.

4.5. A redação deverá conter no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) caracteres e no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

4.5.1. A redação não será entregue antes de atingir o número mínimo de caracteres.

4.6. O(a) candidato(a) será avisado quando o tempo da redação estiver terminando.

4.6.1. Recomenda-se clicar na opção salvar o texto periodicamente.

4.7. A redação somente será entregue quando for clicado no botão "ENTREGUE" e concluir o processo.

4.8. O sistema não faz correção ortográfica automática.

4.9. Não será possível copiar e colar no campo de Redação.

4.10. A redação será submetida a um sistema de identificação de plágio, no ato da correção.

4.11. Havendo alguma impossibilidade de realização da Redação *online* devido à falta de acesso à internet, problemas de carregamento da página ou outras situações excepcionais, o(a) candidato(a), poderá dispor de uma nova chance para realização da prova. Para tanto, será necessário entrar em contato com a IES, por meio do telefone (77) 3613-8888, em horário comercial, até dia 09 de dezembro de 2020.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O(A) candidato(a) que apresente qualquer situação que o impeça de realizar a Redação *Online*, seja por possuir alguma necessidade especial e/ou não dispor de acesso aos recursos tecnológicos indispensáveis a realização da mesma, deverá entrar em contato com a equipe organizadora do Processo Seletivo, por meio do telefone (77) 3613-8888, em horário comercial, até dia 09 de dezembro de 2020.

5.2. Se confirmando as características para o atendimento especial, a COPEVE agendará a realização da Redação presencialmente na Unidade de Serviços do UNIFASB (Campus II), localizada no endereço: Rua 21 de setembro, nº 202, Edifício João e Maria, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47 806-004 – Barreiras/BA, em dias e horários pré-definidos, no período em que vigorar este Processo Seletivo, mediante disponibilidade do(a) candidato(a), oferecendo os recursos e condições necessários para realização da prova.

6. DO RESULTADO

6.1. A nota zero na Redação (prova única) eliminará o(a) candidato(a).

6.2. Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

6.3. O(a) candidato(a) receberá o resultado da sua Redação através do e-mail e SMS cadastrados no momento da inscrição e ficará disponível na própria ficha de inscrição do candidato.

6.4. Serão considerados aptos à matrícula no curso superior de graduação os(as) candidatos(as) convocados(as) até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) para efetivação de sua matrícula nos termos e prazos definidos por este Edital, caracteriza, irrecorrivelmente, desistência da vaga.

6.6. O(A) candidato(a) poderá efetivar sua matrícula no curso de aprovação enquanto tiver vagas disponíveis. Caso contrário, no ato da matrícula, poderá optar por outro curso que esteja sendo ofertado.

6.7. Será considerada nula, para todos os efeitos, a seleção do(a) candidato(a) que não apresentar comprovante de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula.¹

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O processo seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

7.2. O(a) candidato(a) ingressará, automaticamente, na turma do primeiro semestre do curso escolhido, no turno selecionado, no limite das vagas disponíveis.

7.3. O ato da matrícula, em qualquer hipótese, envolve o compromisso de o(a) matriculado(a) obedecer ao Regimento acadêmico do UNIFASB.

7.4. As matrículas serão realizadas no Setor de Protocolo do Centro Universitário São Francisco de Barreiras (UNIFASB), no período determinado, sendo obrigatória, para efeito de identificação e verificação, a presença do(a) candidato(a) selecionado(a) e, na sua ausência, valer-se de procurador(a) legalmente constituído(a). E quando se tratar de candidatos(as) menores de idade deverão se fazer acompanhar do seu responsável legal ou pessoa formalmente autorizada por este.

7.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) estarão automaticamente convocados(as) para efetivarem suas matrículas (presencial ou por procuração), mediante agendamento prévio pelo telefone: (77) 3613-8888, nos seguintes dias e horários:

7.5.1 No período de 10 a 27 de novembro de 2020:

- Manhã (08h às 11h30min): segunda a sexta;
- Tarde (14h às 17h30min): segunda a sexta;

¹ Toma-se por base a sentença do Tribunal de Justiça, 1ª Câmara Cível, tendo como relator o desembargador Vítor Barboza Lenza, onde conclui, em seu voto, que existem vários critérios para a admissibilidade dos alunos nas universidades privadas do Brasil. Contudo, no caso apresentado, o método adotado foi o concurso vestibular, o qual está sujeito às regras contidas no edital. Assim, há formalidades a serem cumpridas, sendo uma delas a apresentação do certificado de conclusão do curso médio. Fonte: [site www.uj.com.br/online/noticias](http://site.uj.com.br/online/noticias) de 23/09/2002.

7.5.2 No período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2020:

- Manhã (08h às 11h30min): segunda a sexta;
- Tarde (14h às 17h30min): segunda a sexta;
- Noite (17h30min às 21h30min): segunda a sexta;

7.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão agendar horário para efetivar sua matrícula em até três dias úteis após a convocação, caso contrário serão considerados DESISTENTES.

7.7. Os documentos exigidos para a matrícula (Portaria Ministerial - MEC 107/81), são:

I - Cédula de Identidade (original e fotocópia legível); **Obrigatório;**

II - CPF (original e fotocópia legível); **Obrigatório;**

III - Título de Eleitor (original e fotocópia legível);

IV - Comprovante de regularidade eleitoral;

V - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria da Educação e Cultura (original e fotocópia legível);

VI - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia legível); **Obrigatório;**

VII - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).

VIII - Comprovante de residência; **Obrigatório.**

IX - Cópia do comprovante do documento recebido do MEC/INEP referente pontuação obtida no exame do ENEM (para os classificados que tenham feito sua inscrição no processo seletivo pelo ENEM).

7.7.1. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) deixe de apresentar os documentos obrigatórios descritos nos incisos I, II, VI, e VIII do item 7.7, a matrícula **não** será efetivada.

7.7.2. Todos os documentos acima citados serão conferidos com o original, no ato da matrícula.

7.8. Será nula de pleno direito a classificação, neste processo seletivo, do(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Resolução 9/78 - CFE, Art. 5º).

7.9. Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser declarados pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior às provas do vestibular.

7.10. É vedada, sob qualquer hipótese, mudança de curso, área ou turno, de candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a), antes de completar um semestre letivo de sua entrada no centro universitário, por meio deste processo seletivo.

7.11. No ato da matrícula deverá ser realizado o pagamento referente a primeira mensalidade do semestre 2021.1.

8. DO CONHECIMENTO DO EDITAL

8.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) ou seu representante legal declara que leu e concorda com todos os termos do presente Edital, incluindo prazos, valores, forma de realização da prova, documentos obrigatórios e demais normas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O UNIFASB reserva para si o direito de cancelar a oferta de turmas que apresentarem menos de 20 (vinte) candidatos matriculados, sendo facultado ao(a) candidato(a) a escolha por outro curso que possua vaga(a) disponível(eis). Somente neste caso haverá devolução integral do valor referente à 1ª mensalidade, caso o(a) candidato(a) matriculado(a) abdique do direito de reopção de curso supramencionado.

9.2. A matrícula no curso de graduação do Centro Universitário São Francisco de Barreiras (UNIFASB), mantido pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras – IAESB, implica o compromisso de o(a) aluno(a) obedecer ao Estatuto da Mantenedora, ao Regimento Acadêmico do UNIFASB e seus regulamentos, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

9.3. O(a) aluno(a), ao efetivar sua matrícula, assume um compromisso financeiro derivado de contrato com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pelo qual se torna inteiramente responsável.

9.4. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) e não selecionado, em razão de desistência de candidato(a) selecionado(a) que não efetivou, nos termos deste Edital, a sua matrícula, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para o curso e turno escolhidos pelo(a) candidato(a).

9.5. O UNIFASB participa dos Programas de Financiamento Estudantil – FIES e Universidade para Todos – PROUNI e, está credenciada e atendendo as normas do Programa nos termos do MEC/ FNDE. (Lei nº 10.260, publicada no DOU de 13/07/2001).

9.6 Além das mensalidades, outros valores relacionados aos serviços educacionais serão assumidos pelos(as) alunos(as):

- a) Expedição de segunda via de documentos, ou documentos que não sejam genuinamente acadêmicos;
- b) ISSQN;
- c) Multas de laboratórios, biblioteca e outros;
- d) Disciplinas em Regime Especial;
- e) Disciplinas adicionais.

9.7. O reajuste das mensalidades e outros encargos é anual, considerando a variação dos custos de pessoal, dos insumos e dos serviços públicos.

9.8. A COPEVE poderá, em qualquer época, abrir novos Processos Seletivos para preenchimento das vagas remanescentes obedecendo as normas constantes neste edital e nas demais resoluções que tratem do assunto, considerando que tais processos são de caráter continuado.

9.9. Em caso de Autorização para funcionamento de novos cursos, a COPEVE poderá inseri-los por adendo a este edital ou publicar edital específico para respectivos cursos.

9.10. Das decisões da COPEVE não caberão recursos.

9.11. Os casos não previstos deste Edital serão resolvidos individualmente pela COPEVE, com base nas regras internas da Instituição e da legislação pertinente em vigor.

Barreiras/Bahia, 28 de outubro de 2020.



ANDRÉ HENRIQUE BERGAMO
Reitor do Centro Universitário São Francisco de Barreiras – UNIFASB
Portaria nº 05/2019/IAESB